



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PORTARIA Nº 19/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e a transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, além da população em geral;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Mangueirinha, para minimizar a propagação do Covid-19.

**Art. 2º** Fica suspenso, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Edilidade, restringindo-se o atendimento a meios eletrônicos e remotos em geral, disponíveis no sítio eletrônico <http://www.mangueirinha.pr.leg.br/>, no período de 24 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante ato expedido pelo Presidente.

**Art. 3º** Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, será realizado trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho, além de plantão telefônico.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 23 de novembro de 2020.

Isaias Tranbulak

Presidente da Câmara de Mangueirinha

